



Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem CAROLINE SOUSA LIMA, COREN-AP Nº 783673 - ENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2025000033 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 574ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 21 e 22 de janeiro de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 07/01/2025, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	CAROLINE SOUSA LIMA	COREN-AP Nº 783673 – ENF.
----	----------------------------	----------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário